



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2023 – São Paulo, quinta-feira, 30 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001272-60.2023.4.03.8000

Interessado(a): Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Informação 9611508/2023, da DMAG: ciente.

Defiro a averbação de 3.001 (três mil e um) dias de atividade advocatícia, exercidos nos períodos de 02/07/1990 a 01/07/1992 (estágio) e 29/09/1992 a 16/12/1998 (inscrição definitiva), para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se à magistrada a necessidade de comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período de 17/12/1998 a 23/09/1999 de atividade advocatícia, posterior à vigência da EC 20/1998, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010058-93.2023.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Informação 9621654/2023, da DMAG: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Juiz Federal Rubens Alexandre Elias Calixto, a partir de **28/03/2023**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 8º c.c. o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA o gozo de:

I - 3 (três) dias de férias para 15 a 17 de maio de 2023 (2º período - 2019/2020);

II - 1 (um) dia de férias para 18 de maio de 2023 (1º período - 2020/2021);

III - 30 (trinta) dias de férias para 11 de setembro a 10 de outubro de 2023 (1º período- 2021/2022); e

IV - Alterar, nos termos do pedido, as férias agendadas de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, para 19 de maio a 17 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3042, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, o gozo do saldo de 12 dias de férias para 30 de abril a 11 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006148-58.2023.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Luiz Ribeiro Haddad

Informação 9639374/2023, da DMAG: ciente.

Tendo em vista a conclusão da Perícia Médica Oficial desta Corte, conforme Ata nº 9609485/2023, da Divisão de Assistência à Saúde, defiro ao Desembargador Federal aposentado Roberto Luiz Ribeiro Haddad a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 16/07/2014, data em que a doença foi contraída, conforme identificado no laudo pericial, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 e do artigo 35, inciso II, alínea "b" e §4º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 9.580/2018.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0021364-93.2022.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.004.10.2023, firmada em 27/03/2023; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 21.306.287/0001-52; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Padronizado - Estações de Trabalho completas compainel- vinculadas estruturalmente, cota principal; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 486.780,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/2022-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e Leis nºs 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.892/13 e 8.538/15; Portaria nº 2.799, de 29 de junho de 2000, da Presidência do TRF 3ª Região, do Processo Administrativo nº 1.705/99-DIRG; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, o Sr. Jordano Castro Nascimento, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Regis e Silva**, Técnico Judiciário, em 28/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0021364-93.2022.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2023, firmada em 27/03/2023; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: BOND MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 24.868.089/0001-70; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Padronizado - Estações de Trabalho completas compainel- vinculadas estruturalmente, cota reservada; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 216.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/2022-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e Leis nºs 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 7.892/13 e 8.538/15; Portaria nº 2.799, de 29 de junho de 2000, da Presidência do TRF 3ª Região, do Processo Administrativo nº 1.705/99-DIRG; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Fornecedor, a Sra. Micheli Bond, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Regis e Silva**, Técnico Judiciário, em 28/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6636, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à servidora VIVIANE MANDARO, RF 763, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 014.252.558-84, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), despesa – 33.90.30, objetivo - aquisição de material de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/03/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9635190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO SEI Nº 0039603-48.2022.4.03.8000

Objeto: aquisição de material promocional para alunos e professores que participarão do projeto TRF3 de Portas Abertas.

Obtenção do edital: a partir de 30/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1026/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/04/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 17/04/2023, às 13h00

São Paulo, 28 de março de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 28/03/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 9636278/2023

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inc. IV e 11, inc. I, alínea b, do Regimento Interno deste Tribunal,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais desta Corte para a Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Presencial, a realizar-se em **13 de abril de 2023, às dezessete horas**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, n.º 1842, Torre Sul, 14.º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza) e, concomitantemente, com o uso da ferramenta "Microsoft Teams", a fim de empossar, no cargo de Desembargador Federal, as Excelentíssimas Juízas Federais **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, **RENATA ANDRADE LOTUFO** e **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, em vagas criadas pela Lei nº 14.253/21, à vista dos Decretos de Nomeação publicados no Diário Oficial da União, Seção 2, em 27 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Desembargadora Federal Marisa Santos
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA 9637886 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL ELETRÔNICA

Dia 26 de abril de 2023 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões presenciais as partes poderão comunicar seu interesse na realização de sustentação oral, antecipadamente, e, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. Sendo a sessão exclusivamente presencial e havendo viabilidade técnica, a sustentação oral de advogado com domicílio profissional em cidade diversa de onde está sediado o Tribunal poderá ser realizada por videoconferência, desde que requerida exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, até as quinze horas do dia útil anterior ao da sessão, conforme previsto no art. 937, § 4º do CPC c/c art. 142, Parágrafo Único, do RITRF3. Nas sessões eletrônicas virtuais, o requerimento de sustentação oral poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado o sítio da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIAS-SP-CM-NUCM Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias das servidoras:

ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH, RF 1912 - de 24/04 a 12/05/2023 para 05 a 23/05/2023;

CLAUDETE LÚCIA KOCH WAGNER, RF 3726 - de 10 a 27/07/2023 para 22 a 27/03/2023 e 10 a 21/07/2023;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, RF 6342 - de 14 a 28/04/2023 para 04 a 18/07/2023 e 17 a 26/07/2023 para 19 a 28/09/2023;

BRUNA ALVES SCHLINGMANN, RF 8615 - de 19 a 23/06/2023, 16 a 25/08/2023 e 15 a 29/09/2023 para 22 a 23/06/2023, 14/08 a 01/09/2023 e 12 a 20/09/2023.

INTERROMPER o período de férias (10 a 24/03/2023) da servidora **FERNANDA LIE SUGINO, RF 6348**, a partir de **14/03/2023**, ficando o restante para fruição de 22/05 a 01/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 254, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), estará em férias de 22 a 27/03/2023,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em compensação eleitoral no dia 30/03/2023,

DESIGNAR o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia.

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 10 a 18/04/2023,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9642251/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-RP

Processo nº 0001862-68.2022.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste no Registro de Preços para o fornecimento e instalação de películas (insulfilm), foi adjudicado para as empresas: S2R Comercial e Serviços Ltda. para o Grupo 1, no valor total estimado de R\$57.240,00, 38.122.825 - Suellen Caroline Silva Paião de Oliveira, para o Grupo 2, no valor total estimado de R\$54.596,00, Global Latina Construções, Vidros e Películas Ltda. para os Grupos 3, 4 e 5, no valor total estimado de R\$48.284,00, R\$49.802,00 e R\$42.875,00, respectivamente.

São Paulo, 29 de março 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 29/03/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9626559/2023

Trata-se de reconstituição dos processos administrativos de incorporação de quintos da servidora NILSE MANOEL – RF 1255.

De acordo com a informação do Núcleo de Administração Funcional, houve o extravio dos processos administrativos de incorporação de quintos da servidora, por isso surgiu a necessidade de reconstituir esses processos por meio do presente expediente.

Considerando os termos da Informação SUTM 9626476, autorizo a reconstituição dos processos administrativos de incorporação de quintos da servidora, sem efeitos financeiros.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9586026/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003326-93.2023.4.03.8001

Documento nº 9586026

Nos termos da Informação SUBE, 9585922 AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816** a partir de 08/03/2022 e de acordo com as informações constantes no formulário 9560168, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9520201/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0070619-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9520201

Nos termos da Informação SUBE 9520170 AUTORIZO a inclusão no Benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE BRUNHARA RF 7442**, a partir de 15/02/2023 e de acordo com as informações constante no formulário 9519999, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9571955/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000473-14.2023.4.03.8001

Documento nº 9571955

Nos termos da Informação SUBE, 9571641 AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA RF 8787**, a partir de 10/01/2023 e de acordo com as informações constantes no formulário 9416399, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/03/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9443802/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001158-21.2023.4.03.8001

Documento nº 9443802

Nos termos da Informação SUBE 9443782, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157**, a partir de 20/01/2023 e de acordo com as informações constantes no formulário 9443107, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência à servidora

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/03/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638088/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0004773-19.2023.4.03.8001

Documento nº 9638088

Trata-se de solicitação formulado pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA - RF 6590, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, lotado na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 9638025.

Conforme consta na Informação SUFN (9638043), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de abono de permanência do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (9638043), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, o Ofício e o Despacho de solicitação de redistribuição do referido servidor, docs. 9638038 e 9638042, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência do interessado, sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 28/03/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640646/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002109-15.2023.4.03.8001

Documento nº 9640646

Nos termos da Informação SUBE 9629251, 9532667, conforme o disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF, a partir de 23/02/2023 e de acordo com as informações constantes no formulário **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8795**, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a)

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9322573/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348 para averbação do tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz junto à Escola Técnica Federal de São Paulo.

Considerando a Informação SUTM9322461 e Manifestação SUTM 9322570, INDEFIRO a averbação do período exercido como aluno-aprendiz, uma vez que não foram comprovados todos os quesitos determinados no Tema Repetitivo nº 216/2020-TNU.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 140, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 01/04/2023 a 02/06/2023, conforme segue:

01/04/2023 a 07/04/2023	1ª Vara Federal
08/04/2023 a 14/04/2023	1ª Vara Gabinete
15/04/2023 a 21/04/2023	1ª Vara Federal
22/04/2023 a 28/04/2023	1ª Vara Gabinete
29/04/2023 a 05/05/2023	1ª Vara Federal
06/05/2023 a 12/05/2023	1ª Vara Gabinete
13/05/2023 a 19/05/2023	1ª Vara Federal
20/05/2023 a 26/05/2023	1ª Vara Gabinete
27/05/2023 a 02/06/2023	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 28/03/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 196, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 03 a 09/04/2023	1.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 116, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa substituto para exercer FC/CJ

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006, Diretora de Secretaria**, em virtude de compensação nos dias **10 e 27/02/2023 e 10/03/2023** e de férias no período de **13 a 23/03/2023**, **RESOLVE** designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, Supervisora de Processamento (FC5), para substituí-la nos referidos períodos.

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) no dia **06/02/2023**, em virtude de compensação e do servidor **WALTER BILORIA, RF 6459, Oficial de Gabinete (FC 05)**, em virtude de férias no período de **13 a 24/03/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-los nos referidos períodos.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 287, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O **DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/04 às 12h de 04/04/2023	4ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
dias 05, 08 e 09	4ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES
dias 06 e 07	4ª	LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR que o plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados terá início às 19h do dia 04/04/2023 e se encerrará às 12h do dia 10/04/2023

Art. 4º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 5º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 6º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/03/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 98, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em férias no período de **13 a 24/03/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos períodos citados, o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 27 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço o período (1.ª parcela) das férias do servidor JOSE ELIAS CAVALCANTE, RF 525, referente aos exercício 2022/2023 - Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas para os período:

27/03/2023 a 31/03/2023, para serem usufruídas nos seguinte período de 29/5/2023 a 02/06/2023 (5 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal, em 27/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 72, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 21 a 26 de março de 2023, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

2. DESIGNAR o servidor GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 27 de março de 2023, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal, em 28/03/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 148, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 29 de março de 2023 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 284, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04.04 a 14.04.2023	4.ª Vara Federal	Dr. Augusto Martinez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 22/03/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-SUMANº 52, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2023 dos(as) servidores(as) abaixo:

RF4111 - PATRICIA BUSQUIN DOS SANTOS SAE SILVA

DE: 04/07/2023 a 28/07/2023

PARA: 24/04/2023 a 25/04/2023 e 10/07/2023 a 01/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 202, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica a Portaria n. 201

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o *caput* do art. 1º. da Portaria n. 201, de 23/02/2023, para constar o seguinte:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **MÁRCIA NASCIMENTO CERVINO, RF5347 (...)**"

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 205, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Indica servidor para substituição de CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 06 a 17 de março de 2023, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 61, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

A) considerando as férias da **servidora THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 20/10/2022 até 28/10/2022 **DESIGNA** para substituí-la no referido período a servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011**, técnico judiciário.

B) CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 09/01/2023 até 26/01/2023, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no referido período a servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY, RF 7011**, técnico judiciário.

C) CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 02/12/2022 até 19/12/2022, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no referido período a servidora **ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6714**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 62, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Carlos, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO a designação do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES – RF 6136, Diretor de Secretaria**, para integrar a equipe de trabalho para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, que foi realizada nas unidades da Subseção Judiciária de Campinas, **no período de 13/02/2023 até 17/02/2023**, conforme Portaria CORE nº 3381, de 17 de janeiro de 2023, resolve **DESIGNAR para substituí-lo**, no referido período, a servidora **THELMA SENTINI, Técnico Judiciário, RF 1035**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 24/03/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória**, resolve:

A) **ALTERAR** as férias do servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário**, marcadas de **01/07/2023 até 30/07/2023**, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de **17/04/2023 até 28/04/2023** e de **13/10/2023 até 30/10/2023**.

B) **ALTERAR** as férias da servidora **ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO, RF 5188, Analista Judiciária**, marcadas de **06/03/2023 até 15/03/2023 (exercício 2022)** e de **28/08/2023 até 06/09/2023 (exercício 2023)**, para que sejam gozadas nos períodos de **28/08/2023 até 06/09/2023 (exercício 2022)** e de **12/08/2024 até 21/08/2024 (exercício 2023)**, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 145, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrava-se em gozo de férias no período de 22 a 26/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), no período de 22 a 26/02/2023, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 28/03/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02VNº 105, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Designação de substituição

A Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora IRMA DA SILVA CARDIN, RF 6540, Oficial de Gabinete (FC 5), de 22/02/2023 a 03/03/2023;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor de Execuções Fiscais (FC 5), de 20/03/2023 a 29/03/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor Execuções Fiscais, FC 5, de 22/02/2023 a 27/02/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 5273, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC 5, no período de 28/02/2023 a 03/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Superviros Execuções Fiscais, FC 5, no período de 20/03/2023 a 29/03/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 5º - DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-02VNº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Alteração de férias.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação dos serviços da unidade judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o período das férias regulamentares do servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, nos seguintes termos:

(a) de 03/04/2023 a 12/04/2023 para fruição de 29/05/2023 a 07/06/2023;

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04VNº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 11 da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/03/2023, a primeira parcela de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, anteriormente marcada para o período de 27/03/2023 a 04/04/2023, ficando a fruição de 08 dias remanescentes para o período de 02/05/2023 a 09/05/2023.

ALTERAR a Portaria 47/2023, de 01 de março de 2023, com relação aos 2o. e 3o. períodos de férias da servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, anteriormente marcados, respectivamente, para 10/04/2023 a 18/04/2023 e 17/07/2023 a 01/08/2023 para:

2o. Período: 17/07/2023 a 01/08/2023

3o. Período: 11/12/2023 a 19/12/2023

RETIFICA, ainda, parcialmente a Portaria nº 47/2023, de 01 de março de 2023, para constar como segue:

Onde se lê: "...JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete estará compensando os dias trabalhados em plantão judiciário e em serviço eleitoral no período de **27/03/2022** a 03/03/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos dias **27/03 e 28/03** e;

DESIGNAR a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 01/03/2023 a 03/03/2023."

Leia-se: "JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete estará compensando os dias trabalhados em plantão judiciário e em serviço eleitoral no período de **27/02/2023** a 03/03/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos dias **27/02/2023 e 28/02/2023** e;

DESIGNAR a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 01/03/2023 a 03/03/2023.

CONSIDERANDO, também, que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete esteve em gozo de férias no dia 27/03/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no dia 27/03/2023.

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou nos dias 24, 27 e 28 de março de 2023 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora nos dias 24, 27 e 28 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaió Murad, Juiz Federal Substituto**, em 28/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 280, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO**, RF 2831, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, compensar os dias 19/04 e 20/04/2023, conforme pedido de compensação cadastrado no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 28/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 281, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 31/03 às 9h de 03/04/2023	3ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua
Das 19h de 04/04 às 9h de 11/04/2023	4ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/04/2023 às 9h de 04/04/2023	3ª	Dr. Renato Barth Pires
Das 19h de 11/04 às 9h 14/04/2023	4ª	Dra. Eliana Parisi

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 28/03/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 91, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

23/06/2023; CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 05/05/2023 a 12/05/2023 e 16/06/2023 a

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 06/05/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – Analista Judiciário

Dia 07/05/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Maria Antonia Consalter dos Santos Souza – Analista Judiciário

Dia 17/06/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Patrícia Hirao da Silva - Analista Judiciário

Dia 18/06/2023:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Solange Fioruci – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1002, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0028027-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, R.F. 8158**, para substituir a servidora **JULIANA FENZ MACHADO DE MELO, R.F. 5341**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **24/02/2023 a 17/03/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de **ABRIL** de **2023** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 02 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 11 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 21 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 28 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

30 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885**, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), gozará férias **no período de 27/03/2023 a 04/04/2023**;

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO, RF 3953**, solicitou compensação nos **dias 03 e 04/04/2023**;

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, solicitou compensação no **dias 03 e 04/04/2023**; e

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, solicitou compensação no **dias 03 e 04/04/2023**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, em substituição, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete, **no período de 27/03/2023 a 04/04/2023**.

II – AUTORIZAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO, RF 3953**, a compensar os **dias 03 e 04/04/2023**;

III – AUTORIZAR o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, a compensar os **dias 03 e 04/04/2023**;

IV – AUTORIZAR a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, a compensar os **dias 03 e 04/04/2023**;

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

EMERSON JOSÉ DO COUTO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA BARU-01VNº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte as Portarias n. 58 e 59, ambas de 2023, conforme segue:

1.1 ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279** :

De: 24/04/2023, 29/05/2023 a 07/06/2023 e 11/09/2023 a 29/09/2023;

Para: 30/06/2023 a 13/07/2023 e 16/10/2023 a 31/10/2023

1.2 ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288**:

De: 12/06/2023 a 22/06/2023;

Para: 14/08/2023 a 24/08/2023

2. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460** :

De: 03/07/2023 a 12/07/2023 e 28/11/2023 a 07/12/2023

Para: 10/07/2023 a 28/07/2023 e 08/01/2024

3. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8533**:

De: 10/04/2023 a 20/04/2023

Para: 31/07/2023 a 10/08/2023

4. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **LUIS HENRIQUE BRUNHARA, RF 7442**:

De: 10/04/2023 a 20/04/2023 e 24/07/2023 a 02/08/2023

Para: 10/04/2023 a 14/04/2023 e 11/09/2023 a 26/09/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-03VNº 76, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

- a) Interromper, por necessidade de serviço (inspeção e correção designadas para o mês de maio de 2023) o período de férias da servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ - RF 6305, a partir de 29/03/2023, sendo que o período remanescente de 09 dias será usufruído de **29/08 a 06/09/2023**.
- b) Indicar, para substituí-la na função de Supervisora da Seção de Process. de Exec. Fiscais da Fazenda Nacional - FC5, nos dois dias acima o servidor HEBER LIMA DE FREITAS - RF 8693;
- c) Retificar em parte a Portaria nº 66/2022, deste Juízo, para, a pedido da servidora, alterar a parcela de férias de 11 a 21/09/2023 (11 dias) para ser usufruída no período de **21/11 a 01/12/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 29/03/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASADM-MS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviços de Comunicação Multimídia (banda larga), com IP FIXO, entregues via cabo metálico ou fibra ótica, para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9638458,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviços de Comunicação Multimídia (banda larga), com IP FIXO, entregues via cabo metálico ou fibra ótica, para os prédios da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Gabriel Angeramis Vargas Goulart - R.F. nº 5205;

II – Integrante Requisitante: Daniel Joaquim de Sousa - R.F. nº 4198; e

III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9600115/2023

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Espécie: Termo Aditivo nº 5/2023 ao Contrato nº 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **19/05/2023**. Valor Global: R\$ **2.282.747,76**. Assinatura: 27/03/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amílto José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/03/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9605591/2023

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Espécie: Termo Aditivo nº 6/2023 ao Contrato nº 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **27/05/2023**. Valor Global: R\$ **1.923.740,88**. Assinatura: 27/03/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amílto José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 82, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2023.

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2023, para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 2º. Renovar a bolsa de pós-graduação do servidor Ricardo Daniel Caballero Messa, para o ano de 2023, até os meses de seus respectivos encerramentos, conforme consta do Planejamento Anual SUDE 2023 (SEI 0003817-34.2022.4.03.8002).

Art. 3º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO

PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2022 SJMS CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	03/04/2023 a 17/04/2023
Divulgação da lista de candidatos habilitados	19/04/2023
Recebimento de recursos interpostos	20/04/2023
Análise de recursos interpostos	21/04/2023 a 25/04/2023
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	26/04/2023
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	27/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	28/04/2023 a 01/05/2023

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

a) regularidade de matrícula do aluno no curso;

b) nome do curso;

c) carga horária total do curso;

d) período inicial e final do curso;

e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2023**, conforme **exemplo** abaixo:

Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.

	PARCELAS
--	----------

<i>MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2023)</i>	<i>MÊS/2023</i>	<i>MÊS/2023</i>	<i>MÊS/2023</i>	<i>MÊS/2023</i>
<i>R\$ xxxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>

* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
 - h) horário do curso;
 - i) sistema de avaliação;
 - j) conteúdo programático.
- 2) cópia do contrato com a instituição de ensino;
- 3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:
- a) nome e CPF do servidor beneficiário;
 - b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
 - c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidor – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail admms-sude@trf3.jus.br, como assunto “**PIE 2023 SJMS**”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/03/2023, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)